



Edital 05/2024 - Orientações para candidaturas à chamada de apoio à realização de trabalho de campo e participação em eventos por DOCENTES do programa PPGEO-UERJ

EMENTA: Normatiza os procedimentos para inscrição e seleção de **DOCENTES do PPGEO-UERJ** interessados em se candidatar à Chamada de Apoio para realização de trabalho de campo e realização de eventos durante o ano de 2023.

A Comissão de Finanças do PPGEO-UERJ, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

ART. 1º - Normatizar os procedimentos necessários para a inscrição e seleção de docentes do PPGEO-UERJ interessados em realizar trabalho de campo e participação em eventos para realização e divulgação suas pesquisas científicas no período entre julho de 2024 e janeiro de 2025;

ART. 2º – Apoiar, através da concessão de pagamentos de diárias nacionais ou no exterior, a realização de trabalho de campo e participação em eventos por docentes, justificados no âmbito de realização das pesquisas científicas, desde que possuam relação com o projeto de pesquisa desenvolvido no PPGEO e efetivamente cadastrado no Sucupira-CAPES;

Parágrafo único: Conforme deliberação da CAPES só poderão solicitar ajuda de custo os docentes permanentes do programa.

ART. 3o. No âmbito deste Edital, as solicitações serão analisadas pela Comissão de Finanças do PPGEO-UERJ. Esta Comissão se reunirá para proceder à análise das solicitações protocoladas nos prazos previstos;

Parágrafo único: A Comissão não analisará as solicitações protocoladas fora dos prazos estabelecidos.

ART. 4º - As propostas aprovadas neste Edital serão financiadas com recursos PROAP/CAPES, do orçamento vigente. A referência de cálculo para diárias será de R\$320,00, em âmbito nacional e as diárias no exterior conforme quadro por país da Portaria **CAPES** nº 132, de 2016.

ART. 5º - Cada solicitação de apoio poderá ser:

- a) aprovada com apoio total;
- b) aprovada com apoio parcial;
- c) recusada.

Parágrafo Único - Os apoios serão concedidos de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros do Programa.

ART. 6o. –Para solicitar o apoio, o docente deverá:

§ 1º. – Preencher formulário único disponível no link: <https://forms.gle/jxzmRqTqDhkSvSv66>. O não preenchimento de qualquer campo do formulário e a falta de qualquer um dos documentos exigidos no § 2º implicará na impossibilidade de análise da solicitação;

§ 2º. – Ao formulário mencionado no § 1º deste artigo deverão ser anexados os seguintes documentos, conforme o caso: a) **No caso de trabalho de campo**, plano de trabalho detalhado com justificativa, incluindo roteiro de realização do trabalho de campo; b) **No caso de apoio a participação de evento**, as informações do evento (datas, local, universidade), uma justificativa



da relevância do evento para a pesquisa desenvolvida pelo docente e a carta de aprovação de apresentação de trabalho no evento (ou carta convite).

§ 3º As diárias para participação em eventos serão concedidas apenas para os docentes que comprovem a apresentação oral ou comunicação de pesquisa relativa ao projeto de pesquisa desenvolvido pelo docente no programa.

§ 4º Para o apoio à participação em eventos na forma de diárias é obrigatório que o docente do programa seja o primeiro ou único autor da comunicação a ser apresentada.

ART. 7º - Para finalizar a sua prestação de contas, o docente deverá apresentar à secretaria do PPGEO-UERJ até 10 dias após a realização do evento: a) no caso de trabalho de campo, relatório técnico simplificado com os resultados obtidos, enfatizando a importância da atividade desenvolvida e sua relação com a linha de pesquisa; b) no caso de eventos, comprovante de participação no evento com apresentação de trabalho; c) para ambos os casos, comprovante de gastos com alimentação (sem bebidas alcoólicas), hospedagem e transporte.

§ 1º - O docente deverá fazer constar nos artigos e apresentações relativas à realização do trabalho de campo ou à participação em evento o apoio fornecido pela CAPES.

ART. 10º - A inadimplência em relação aos compromissos listados no artigo 7º inviabilizará o recebimento de novo apoio financeiro do PPGEO-UERJ, além de obrigar o docente a devolver os valores pagos pelo Programa.

ART. 11º - Os casos omissos ou controversos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Finanças do PPGEO-UERJ.

ART. 12 – **CRONOGRAMA**: Lançamento do edital: 25 de junho de 2024

Prazo para entrega de propostas: 15 de julho de 2024

Julgamento de Propostas: Entre 16 e 24 de julho de 2024

RESULTADO 25 de julho de 2024

RECURSO 26 de julho de 2024

RESULTADO DO RECURSO 29 de julho de 2024

RESULTADO FINAL 30 de julho de 2024